ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.731, de 27 de maio de 1994.

Concede um auxílio financeiro à Associação Atlética Banco do Brasil.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro na importância de... CR$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), à Associação Atlética Banco do Brasil - AABB - inscrita no CGCMF sob nº 88 264 718/000-36, localizada a rua Taquarí, s/nº, neste Município.

Art. 2º - O auxílio concedido pelo artigo anterior, será utilizado para o pagamento de passagens às atletas da equipe feminina de handebol que participará do Campeonato Brasileiro de Handebol em Cascavel no Paraná.

Art. 3º - Até o final do exercício de 1994, deverá a entidade beneficiada por esta Lei, prestar contas do auxílio recebido.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de CR$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
1101.0307021 2.052 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....CR$ 400.000,00

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, o superavit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de maio de 1994.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal